



# Rotinas de Pessoal & Recursos Humanos

v- sato@sato.adm.br

Legislação	Consultoria	Assessoria	Informativos	Treinamento	Auditoria	Pesquisa	Confiança

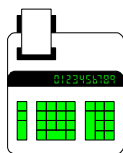
## Relatório Trabalhista

Nº 010

03/02/2026

### Sumário:

- ENCARGOS SOCIAIS NA FOLHA DE PAGAMENTO - CAMINHOS LEGAIS PARA OTIMIZAÇÃO DE CUSTOS
- REDES SOCIAIS E DEPOIMENTOS DE TESTEMUNHAS - USO ESTRATÉGICO PELAS EMPRESAS NA BUSCA DA IMPARCIALIDADE
- AUXÍLIO-RECLUSÃO - ENTENDA O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO SOB A ÓTICA DA GESTÃO DE PESSOAS



### ENCARGOS SOCIAIS NA FOLHA DE PAGAMENTO CAMINHOS LEGAIS PARA OTIMIZAÇÃO DE CUSTOS

Como gestor da área de Recursos Humanos, é fundamental compreender que os encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento representam uma parcela significativa dos custos das empresas. Embora não exista “fórmula mágica” para reduzi-los, há alternativas legais, seguras e estratégicas que podem resultar em economia relevante, desde que bem analisadas e corretamente aplicadas.

A seguir, apresentamos as principais possibilidades de redução, com linguagem clara e exemplos práticos para facilitar a compreensão.

#### **Desoneração da folha: Substituição do modelo tradicional de contribuição**

A Desoneração da Folha, por meio da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), permite substituir a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre a folha de pagamento por uma alíquota incidente sobre o faturamento, que varia entre 1% e 4,5%, conforme o setor.

Quem pode se beneficiar:

Empresas intensivas em mão de obra, como as dos setores de Tecnologia da Informação (TI), Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Call Centers, entre outros definidos pela legislação (Lei nº 12.546/2011 e atualizações).

Exemplo prático:

Uma empresa de call center com folha mensal de R\$ 500 mil pagaria R\$ 100 mil de INSS patronal (20%). Se enquadrada na CPRB, pode passar a contribuir, por exemplo, com 3% sobre um faturamento de R\$ 1 milhão, totalizando R\$ 30 mil — uma economia significativa.

Ponto de atenção:

A legislação da desoneração vem sofrendo alterações, com retomada gradual da contribuição sobre a folha em alguns casos. Por isso, a análise deve ser constante e criteriosa.

### ***Recuperação tributária: Reavaliação de valores pagos indevidamente***

Muitas empresas recolhem encargos sobre verbas que não integram o salário de contribuição, o que abre espaço para restituição ou compensação de valores pagos indevidamente nos últimos cinco anos.

Verbas mais comuns passíveis de revisão:

- Aviso prévio indenizado
- Terço constitucional de férias
- Auxílio-doença (primeiros 15 dias)
- Outras verbas de natureza indenizatória

Exemplo prático:

Se uma empresa recolheu INSS sobre o terço de férias durante anos, pode ter direito à recuperação desses valores, reduzindo o custo futuro via compensação tributária.

Essa revisão exige análise técnica da folha e dos recolhimentos, mas pode gerar impactos financeiros relevantes.

### ***Planejamento tributário: Escolha inteligente do regime de tributação***

O enquadramento tributário da empresa influencia diretamente os encargos sobre a folha.

Simple Nacional:

Para determinadas empresas, especialmente de menor porte, o Simples pode representar custos menores quando comparado ao Lucro Presumido ou Lucro Real, já que parte da contribuição previdenciária pode estar embutida na alíquota unificada.

Reorganização da estrutura de custos:

A correta classificação de verbas e benefícios — sempre respeitando a legislação e sem qualquer prática fraudulenta — pode reduzir a base de cálculo dos encargos.

Exemplo prático:

Benefícios concedidos conforme a legislação (como alguns auxílios não salariais) podem não gerar incidência de INSS, impactando positivamente a folha.

### ***Incentivos setoriais: Oportunidades além da folha***

Além da desoneração, alguns setores contam com incentivos fiscais específicos, regionais ou setoriais, que podem reduzir a carga tributária total da empresa.

Esses benefícios variam conforme:

- Atividade econômica
- Localização da empresa
- Programas governamentais vigentes

A identificação dessas oportunidades exige acompanhamento constante da legislação.

### ***Como colocar em prática com segurança***

Para que a redução de encargos seja efetiva e segura, alguns passos são indispensáveis:

- Apoio de consultoria especializada: contadores e advogados tributaristas são essenciais para evitar riscos fiscais e trabalhistas.
- Análise documental detalhada: revisão de GFIP, GPS, folha de pagamento e comprovantes dos últimos cinco anos.
- Atualização legislativa contínua: acompanhar mudanças na desoneração da folha e nas regras previdenciárias.

### **Considerações finais**

A redução de encargos sociais não ocorre por acaso, mas é resultado de boa gestão, conhecimento da legislação e planejamento tributário estratégico. Quando bem conduzida, pode melhorar significativamente a competitividade da empresa, sempre com foco na legalidade, transparência e segurança jurídica.

Em Recursos Humanos, atuar de forma integrada com as áreas contábil e jurídica é o caminho mais eficiente para transformar a folha de pagamento de um centro de custo em um elemento estratégico da organização.



## **REDES SOCIAIS E DEPOIMENTOS DE TESTEMUNHAS USO ESTRATÉGICO PELAS EMPRESAS NA BUSCA DA IMPARCIALIDADE**

**Como gestor da área de Recursos Humanos, é fundamental compreender que as redes sociais deixaram de ser apenas ferramentas de relacionamento pessoal e passaram a exercer impacto direto também no âmbito jurídico-trabalhista. Em processos judiciais, especialmente trabalhistas, as empresas podem utilizar informações extraídas dessas plataformas como instrumento legítimo para questionar a imparcialidade de testemunhas, desde que respeitados critérios legais e probatórios.**

### ***A verificação de vínculos pessoais no ambiente digital***

Quando uma empresa identifica que a parte contrária indicou determinada testemunha, é possível levantar a suspeita de favorecimento caso existam indícios de amizade íntima ou conflito declarado. Nesse contexto, as redes sociais podem ser analisadas para verificar se há sinais de proximidade excessiva ou animosidade.

Exemplo prático:

Um ex-empregado indica como testemunha um colega que, no Instagram, aparece frequentemente em viagens, festas familiares e comemorações privadas ao seu lado. Esse tipo de exposição pode levantar dúvidas sobre a neutralidade do depoimento.

### ***Produção de evidências a partir das redes sociais***

Confirmada a suspeita, a empresa pode coletar provas digitais, como fotos conjuntas, mensagens privadas (quando obtidas de forma lícita), comentários frequentes e participação em grupos exclusivos. No processo do trabalho, essa prática encontra respaldo no art. 829 da CLT, que trata da possibilidade de contradita da testemunha.

Importante destacar que não se trata de “espionar”, mas de utilizar informações publicamente disponíveis para demonstrar eventual parcialidade.

Exemplo prático:

Prints que mostrem conversas recorrentes com conteúdo pessoal, apelidos íntimos ou declarações de amizade profunda podem reforçar a tese de vínculo substancial.

### ***A contradita como instrumento de defesa processual***

Com as provas reunidas, a empresa pode apresentar a chamada arguição de contradita ao juiz, solicitando que a testemunha não preste compromisso legal de dizer a verdade. Nessa hipótese, seu depoimento passa a ter apenas valor informativo, reduzindo significativamente seu peso probatório.

Esse procedimento não exclui automaticamente a testemunha, mas limita o impacto de suas declarações no convencimento do magistrado.

### ***Cr terios adotados pela Justi a do Trabalho***

Segundo a jurisprud ncia do Tribunal Superior do Trabalho (TST), o uso de redes sociais como prova deve ser analisado com cautela. A Justi a observa alguns pontos essenciais:

Aus ncia de automatismo: Curtidas espor dicas ou o simples fato de “ser amigo” em rede social n o caracterizam, por si s , amizade  ntima.

An lise do contexto: O juiz avalia se h  conviv ncia real e cont nua fora do ambiente virtual.

Robustez das provas: Fotos isoladas ou mensagens gen ricas podem ser insuficientes, mas um conjunto consistente de evid ncias pode demonstrar a parcialidade.

Exemplo pr tico:

Duas pessoas que apenas se seguem no Facebook dificilmente ser o consideradas amigas  ntimas. J  publicac es constantes demonstrando conviv ncia familiar podem levar a entendimento diverso.

### ***Tecnologia a servi o da verdade processual***

Em s ntese, as redes sociais s o ferramentas leg timas para auxiliar as empresas na busca pela verdade e pela isen o dos depoimentos em processos judiciais. Contudo, seu uso deve ser criterioso,  tico e sempre fundamentado em provas concretas. A decis o final sobre a parcialidade de uma testemunha caber  sempre ao juiz, que analisar  caso a caso a consist ncia dos elementos apresentados.

Para o RH, compreender essa din mica   essencial n o apenas para a defesa da empresa, mas tamb m para a ado o de pr ticas preventivas e alinhadas   boa governan a trabalhista.



## **AUX LIO-RECLUS O - ENTENDA O BENEF CIO PREVIDENCI RIO SOB A  TICA DA GEST O DE PESSOAS**

**Como gestor de Recursos Humanos,   fundamental esclarecer temas previdenci rios que geram d vidas e, muitas vezes, desinforma o. O Aux lio-Reclus o   um desses assuntos. A seguir, apresentamos uma explica o clara, objetiva e com exemplos pr ticos, para que qualquer pessoa consiga compreender como funciona esse benef cio.**

### ***O foco social do benef cio previdenci rio***

O Aux lio-Reclus o   um benef cio pago exclusivamente aos dependentes do segurado do INSS que se encontra preso, e n o ao preso. Seu objetivo   garantir o sustento m nimo da fam lia que perde a principal fonte de renda em raz o da pris o do trabalhador.

Em 2026, o valor do benef cio   limitado a um s lario m nimo (R\$ 1.621,00), independentemente do n mero de dependentes.

Exemplo pr tico:

Um trabalhador que contribu a regularmente para o INSS   preso em regime fechado. Sua esposa e dois filhos menores deixam de contar com a renda mensal da fam lia. O Aux lio-Reclus o surge como um amparo financeiro para essa fam lia durante o per odo da pris o.

### ***Dependentes habilitados segundo a lei previdenci ria***

Têm direito ao Auxílio-Reclusão os dependentes legais do segurado, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- Cônjuge ou companheiro(a);
- Filhos menores de 21 anos, ou de qualquer idade se inválidos ou com deficiência;
- Pais, caso não existam cônjuge ou filhos dependentes;
- Irmãos menores de 21 anos, ou inválidos/com deficiência, na ausência dos anteriores.

A dependência econômica é presumida para cônjuge, companheiro(a) e filhos menores, e deve ser comprovada para pais e irmãos.

### ***Condições econômicas e previdenciárias do trabalhador***

Para que os dependentes tenham direito ao benefício, o segurado precisa atender a critérios específicos:

- Baixa renda: o último salário de contribuição não pode ultrapassar R\$ 2.313,00 em 2026;
- Sem remuneração ativa: não pode estar recebendo salário da empresa nem outro benefício do INSS;
- Qualidade de segurado: deve estar contribuindo ou dentro do período de manutenção dessa condição;
- Tempo mínimo de contribuição: em regra, 18 contribuições mensais nos últimos 24 meses anteriores à prisão (podendo haver exceções).

Exemplo prático:

Um empregado com salário de R\$ 2.800,00 antes da prisão não gera direito ao Auxílio-Reclusão para seus dependentes, pois ultrapassa o limite legal de baixa renda.

### ***Regime prisional como critério determinante***

O Auxílio-Reclusão somente é devido quando o segurado estiver em:

- Regime fechado ou
- Regime semiaberto.

Não há pagamento do benefício se o segurado estiver em regime aberto ou em liberdade.

Além disso, o benefício cessa automaticamente quando ocorre a soltura, progressão para regime aberto ou fuga.

### ***Limites financeiros e tempo de recebimento***

- Valor: até R\$ 1.621,00 (salário mínimo de 2026);
- Divisão: o valor é rateado entre todos os dependentes habilitados;
- Duração: varia conforme a idade do dependente e o tempo de contribuição do segurado, seguindo as regras gerais da Previdência Social.

Exemplo prático:

Se houver dois filhos menores habilitados, cada um receberá metade do valor do benefício mensalmente.

### ***Comprovação periódica da situação prisional***

Para continuar recebendo o Auxílio-Reclusão, os dependentes devem apresentar, anualmente, a Declaração de Cárcere, documento que comprova que o segurado permanece preso.

A não apresentação desse documento pode resultar na suspensão do pagamento.

### ***Canais oficiais para requerimento***

O pedido pode ser feito de forma simples pelos seguintes meios:

- Site ou aplicativo Meu INSS: buscar por “Auxílio-Reclusão” e seguir as orientações;
- Telefone 135: para informações ou agendamento;
- Atendimento presencial no INSS: mediante agendamento prévio.

É essencial reunir documentos pessoais, comprovantes de dependência e a Declaração de Cárcere no momento da solicitação.

### ***Considerações finais do gestor de RH***

O Auxílio-Reclusão é um benefício de caráter social, voltado à proteção da família do trabalhador de baixa renda. Conhecer suas regras evita equívocos, preconceitos e interpretações distorcidas, além de permitir que profissionais de RH orientem corretamente empregados e seus familiares em situações delicadas.